



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000001

OFICIO Nº 190/2024

João Lisboa (MA), 11 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, solicitar a análise e aprovação do Termo de Referência em anexo, elaborado com o escopo de formalizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024"**.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024”**, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Em função da proximidade de uma das mais tradicionais festividades da cidade de João Lisboa – MA, e com o objetivo de promover a cultura local e o lazer dos munícipes, esta secretaria contatou a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**, para a realização de show artístico no município, na data de 04/07/2024, durante o evento “**ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024**”.

2.2. Os artistas elencados no orçamento apresentado pela empresa acima declinada são reconhecidos e consagrados pela opinião pública e mídia, bem como considerando ainda que a contratação será realizada diretamente com os artistas que realizarão o show, por meio da carta de exclusividade da respectiva pessoa jurídica, razão porque é inviável a competição e, por via reflexa, configurada está a hipótese de inexigibilidade prevista no art. art. 74, § 2º, da Lei 14.133/21.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços obedecendo fielmente o Termo de Referência;

3.2. Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

3.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

3.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

3.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

3.6. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

3.7. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

3.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;



000003

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE obriga-se a oferecer boas condições para melhor desempenho dos trabalhos da CONTRATADA, tais como: alimentação, hospedagem, camarim, palco que comporte os equipamentos da banda, suprimento de energia elétrica suficiente para alimentação dos equipamentos de som e luz de qualidade e dentro das especificações técnicas e legais aplicáveis à espécie e que atendam às exigências deste último. A CONTRATADA fica responsável em enviar as especificações técnicas da banda necessárias para realização do evento atualizada.

5. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato é de até 60 (sessenta) dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21.

5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

5.3. A prestação do serviço será feita imediatamente após o recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o todo o período da execução.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores



000005

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou



000006

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021) 7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000007

7.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.14.1. o prazo de validade;

7.14.2. a data da emissão;

7.14.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.14.5. o valor a pagar; e

7.14.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000008

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.28. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial de 50 % do valor contratual até a data da apresentação e o restante do valor devido após a execução do objeto, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.29. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), tão logo seja assinado o termo de contrato, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.30. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.30.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.30.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada dos índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

7.31. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.32. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo).

7.33. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

8. DA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

8.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



000009

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000010

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro):

13.392.0007.2-130 - Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

João Lisboa (MA), 11 de junho de 2024.

CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000011

PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a nossa proposta para a contratação da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, objetivando a realização de apresentação artística musical das atrações **FORROZÃO TROPYKÁLIA** no dia 04 de julho de 2024, no Município de João Lisboa MA, conforme se segue:

ITEM	DETALHAMENTO	%	VALOR
01	Cachê para apresentação de show artístico, com 01:30 horas de duração, a ser realizado pela atração musical FORROZÃO TROPYKÁLIA, no Evento do município de João Lisboa MA, no dia 04 de julho de 2024.	100,00 %	R\$ 170.000,00
		TOTAL	R\$ 170.000,00

Valor da proposta: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

Dados bancários:

CNPJ.: 09.088.724/0001-03

Banco do Brasil S/A

Agência: 0122-8 Conta: 55151-1

Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: Rua Dep. João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza CE

CNPJ: 09.088.724/0001-03 **INSC. MUNICIPAL:** 855204-5

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO BELIZARIO SILVA

CPF: 820.224.963-53 **RG:** 20073907108 SSP CE

Fone/Whats: (85) 99616 5000

Whats: (85) 99996 2160

Fortaleza – CE, 06 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por MARCIO BELIZARIO SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
30

06/06/2024 18:53:43

06/2024

654226672

SAO LUIS - MA

MBS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

MBS PRODUcoes

09.088.724/0001-03

855.204-5

FORTALEZA - CE

R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130

(88)9682-7879

marciobelizarlo@hotmail.com

MUNICIPIO DE SAO LUIS

06.307.102/0001-30

SAO LUIS - MA

AV PEDRO II, S/N, 1 - Centro CEP: 65.010-904

(85)9961-65000

diegosecultassejur@outlook.com

Referente à apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, da atração musical FORROZAO TROPYKALIA, no Evento na Praça Maria Aragão, no município de São Luis MA, no dia 29 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 69/2024 (TROPYKALIA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00744.0.013546/2024/2024

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 0122-8

Conta: 55151-1

OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

170.000,00

170.000,00

2-Tributação Fora do Município

0,00

0-Nenhum

170.000,00

5,00

8.500,00

2 - Não

(X) Sim () Não


161.500,00

2 - Não

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e		Número da NFS-e 29
06/06/2024 17:40:11		06/2024	841181779 TUCUMA - PA
MBS PRODUÇOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA			
MBS PRODUÇOES			
09.088.724/0001-03		855.204-5	FORTALEZA - CE
R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130			
****		(88)9682-7879	marciobelizario@hotmail.com
MUNICIPIO DE TUCUMA			
22.981.088/0001-02			TUCUMA - PA
Rua do Café, sn - Tucuma CEP: 68.385-000			
	(85)9961-65000		mbsproducoesme@hotmail.com
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DIA 07 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02 HORAS DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA FORROZÃO TROPYKÁLIA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E IMPOSTOS.			
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 202402561			
Dados Bancários:			
Banco do Brasil			
Agência: 0122-8			
Conta: 55151-1			
OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.			
17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
34

10/06/2024 11:18:07

06/2024

800480399

NOVO JARDIM - TO

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

MBS PRODUÇÕES

09.088.724/0001-03

855.204-5

FORTALEZA - CE

R DEP JOAO LOPES,55 - CENTRO CEP:60.060-130

(88)9682-7879

marciobelizario@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Novo Jardim – Estado do Tocantins

33.265.943/0001-03

NOVO JARDIM - TO

Praça Coronel Abílio Wolney,, sn - Centro CEP: 77.318-000

(63)3696-1176

prefeituranovojardim@hotmail.com

Referente à apresentação de show artístico, com 02 horas de duração, da atração musical FORROZÃO TROPYKALIA, no Evento do município de Novo Jardim TO, no dia 07 de junho de 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS N°. 009 / 2024

Banco do Brasil

Agência: 0122-8

Conta: 55151-1

000015

OBS.: Empresa pertence ao PERSE (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), nos termos da Lei 14.148/2021 Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos.

17.09 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

160.000,00		160.000,00
	2-Tributação Fora do Município	
0,00	0-Nenhum	160.000,00
		5,00
8.000,00	2 - Não	(X) Sim () Não
152.000,00	2 - Não	0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000010

DOCUMENTOS JURÍDICOS E FISCAIS

000017



Secretaria de Micro e Pequena Empresa de Praticidade de Registro
Secretaria de Bases Estatísticas e Sistematização
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a sede)		
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviações) MARCIO BELIZARIO SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA		FILHA MAURICIA BELIZARIO SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979		IDENTIDADE (número) 3163088/97		CPF (número) 620.224.963-63
ORGÃO EMISSOR SSP				
UF CE				
FINANCIADO POR (forma de financiamento, consulte no site de registro)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE				NÚMERO 97
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CRUIRI		CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU				UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATU 002	DESCRIÇÃO DO ATU ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO				NÚMERO 201
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM OASIS		CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizarito@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade primária 9001902 Atividades secundárias 7739003 7890200 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE INGRESSOS); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/08/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.088.724/0001-03	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura) <i>Marcio Belizario Silva</i>				
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Belizario Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT.		

CE1201700390033

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302347-6, referente à empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, NIRE 2310277248-6, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023476, em 09/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IYLQN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 19/01/2017 às 13:16, por Lenira Cardoso de A Seraine - Secretária Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000018

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23102772486

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MARCIO BELIZARIO SILVA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100049734

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

IGUATU
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24 Fevereiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogel

Vogel

Vogel

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295750 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

000019

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

000021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 820.224.963-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE		EMAIL marciobelizaro@hotmail.com	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	NÚMERO 97
MUNICÍPIO IGUATU		CEP 63501255	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizaro@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7319002 7420004 7490105 8230001 7720202	DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5538384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295758 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/11

000022



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
GPF (número) 820.224.983-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENCUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7738099 7739003 8599604 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE61182202



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5538384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/11

000023



Ministério de Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 820.224.963-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> PORTA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL F	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235	
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001999 9001906 9001905 9001903 9609299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5538384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295758 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/11



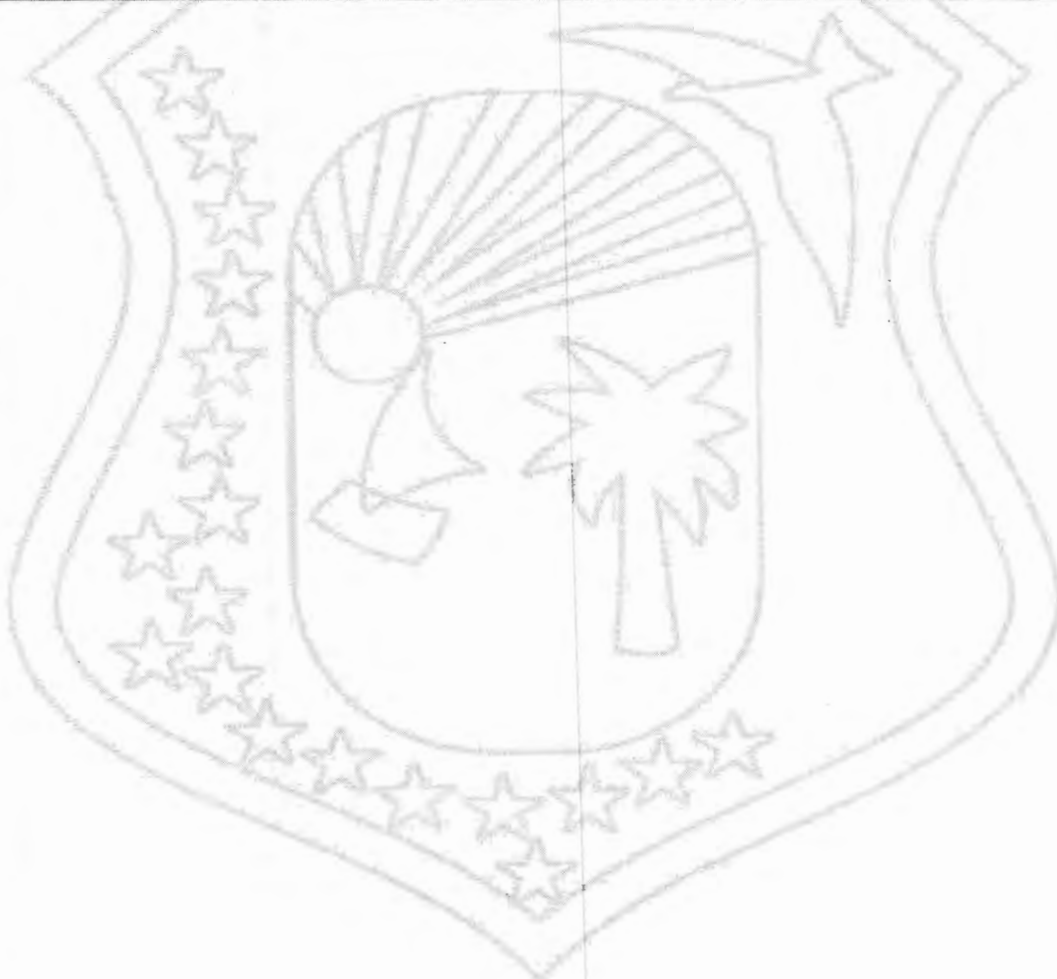
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
BANDA LÍBANOS & FORROZÃO TROPYKALIA LTDA.

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Vereador Luiz Barreto, 156 - centro, portador da cédula de identidade nº 1.458.805-88, expedida pela SSP-CE. e CIC sob nº 297 310 623 - 00 e **FRANCISCO LUZARDO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Vereador Luiz Barreto, 114 - centro, portador da cédula de identidade de nº 145.457-80 expedida pela SSP-CE. e CIC sob nº 330 777 623-15 por este instrumento particular e na melhor forma de **DIREITO** constituem entre si uma **SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Na melhor forma da legislação aplicada, fica neste ato constituída a **SOCIEDADE PRESTADORA DE SERVIÇO POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que girará sob a denominação comercial de **BANDA LÍBANOS & FORROZÃO TROPYKALIA LTDA.** tendo a sua sede comercial na Rodovia Iguatu Várzea Alegre, s/n km 3 no Bairro das Cajazeiras na cidade de Iguatu, Estado do Ceará;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade ora constituída terá como objetivo principal a execução de **SHOWS MUSICAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), dividido entre os sócios da seguinte maneira:

A) - o sócio **JUACI BELIZÁRIO DA SILVA** subscreve e integraliza no ato da assinatura do presente contrato uma cota no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em moeda corrente legal do País;

B) - o sócio **FRANCISCO LUZARDO CAMPOS** subscreve e integraliza no ato da assinatura do presente contrato uma cota no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) em moeda corrente legal do País e que fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>JUACI BELIZÁRIO DA SILVA</u>	R\$	900,00
<u>FRANCISCO LUZARDO CAMPOS</u>	R\$	900,00
<u>SOMA</u>	R\$	1.800,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo "in fine" do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA - O início das operações terá lugar na data da assinatura do presente contrato e o prazo de duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - Os balanços sociais serão levantados a 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros e/ou prejuízos apurados nos mesmos serão divididos e ou suportados pelos sócios na proporção da cota de capital de cada um.

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA:
BANDA LÍBANOS & FORROZÃO TROPYKALIA LTDA.

000026

CONTINUAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Que a sociedade não tem filiais presentemente.

CLÁUSULA OITAVA - Que os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecido pelo Regulamento do Imposto de Renda em vigor.


CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios que poderão fazer uso da firma somente nos negócios particulares sda sociedade, não, permitindo endossos, avais e fianças.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em LEI que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os casos omissos neste **CONTRATO** serão regidos pela legislação em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo, sendo que a 1ª (primeira) via depois de devidamente anotada, será arquivada na **MM-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** e a outra via será devolvida para o poder dos sócios.

IGHATU-CE., 20 DE DEZEMBRO DE 1996



JUACI BELIZÁRIO DA SILVA
CPF - 297 310 623 - 00


FRANCISCO LUZARDO CAMPOS
CPF - 330 777 623 - 15

TESTEMUNHAS:

1ª - 
JOAQUIM ALVES VIEIRA

2ª - 
MÁRIA ELIANA NEVES VIEIRA


Dr. Francisco Cadeu de Sousa Lima
-ADVOGADO-
CPF 060255163-15 - OAB 2079 - CE

ADVOGADO

**4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA"**

MARIA BELIZARIO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 17.01.1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.987.373-95 SSP/CE e do CPF nº. 685.705.203-44, residente e domiciliada na Rua Vereador Luiz Barreto, nº 156, Centro, CEP 63500-000, na cidade de Iguatu, Estado do Ceará,
Sócia remanescente da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominada **BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA**, estabelecida na Rodovia Iguatu/Varzea Alegre, S/N, Km 3, Cajazeiras, na cidade de Iguatu, estado do Ceará, CEP 63500-000, conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado, sob o NIRE 23200725485, por despacho de 26/02/1987 e inscrita no CNPJ No. 01.672.409/0001-17, em virtude do falecimento do socio **JUACI BELIZARIO DA SILVA**, no dia 19 de Dezembro de 2006, conforme atestado de óbito anexo, resolve na melhor forma de direito alterar seu contrato social e aditivos nos termos das clausulas seguintes:

I - A partir da data de 19 de Dezembro de 2006, pelo motivo de falecimento do socio **JUACI BELIZARIO DA SILVA**, fica cabido e totalmente disponível ao arrolamento do respectivo inventario judicial, para partilha entre seus herdeiros, as quotas de capital do socio **JUACI BELIZARIO DA SILVA**, no total de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), e o respectivo resultado e lucros até esta data, ficarão dessa forma sub-rogados nos direitos e obrigações do mesmo.

II - alterar o referido contrato social para admitir como novo socio **MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, CPF No. 32619871387, cedula de identidade RG No. 468.280-82 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Vereador Luiz Barreto, 156, Bairro Centro, Iguatu, Estado do Ceará, que integraliza totalmente neste momento a quantia de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando a subscrição e integralização em moeda corrente, neste ato, pelo socio admitido **MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA**, de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), sendo que o total do capital social passa a ser distribuido em:

MARIA BELIZARIO DA SILVA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA	15.000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

§ ÚNICO - A administração da sociedade será da competência de ambas as sócias, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORAS, assinando em conjunto e separadamente, que declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que as impeçam de exercerem a administração da sociedade.

000028

4ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA"

III - O socio aqui admitido MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com identicos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

IV - Alterar o contrato social na clausula PRIMEIRA, referente ao nome empresarial, que passa a ter a seguinte redação:
"CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a girar sob o nome empresarial **BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPICALIA MUSICAL LTDA.**"

V - Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 4 (quatro) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Iguatu - Ceará, 22 de Janeiro de 2007.

Maria Belizario da Silva
MARIA BELIZARIO DA SILVA

Marineiz Belizario da Silva
MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA

Testemunhas:

Francisco Marceyldon Neves Vieira
FRANCISCO MARCEYLDON NEVES VIEIRA
CPF 78837667304 RG 311589596

Maria Eliana Neves Vieira
MARIA ELIANA NEVES VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - S/CJE
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 00/08/2007
SOB Nº: 23070104324
Protocolo: 07.010432.4
Empresa: 23.2.5070510 2
BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA
RODOLFO FERNANDES MORAES
SECRETARIO-GERAL

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA – denominação sede e foro jurídico

O nome empresarial é **BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA**, com sede e foro jurídico na Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N Km 3, Cajazeiras, Iguatu-Ce., CEP 63.500-000, para dirimir todas as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Capital social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal, dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte maneira:

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
MARIA BELIZÁRIO DA SILVA	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo de duração e término do exercício

O início da sociedade foi no dia 20 de dezembro de 1996, com prazo de duração indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA – Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – Objeto Social

A sociedade tem como objetivo social as atividades de Exploração comercial de obras Litero/Musicais em geral, especialmente Musicais, Podendo utilizar-se das mesmas na forma de: Representá-las, recriá-las, divulgá-las ou representá-las cinematográficas e fonograficamente por meio de fotografia, televisão, radiodifusão, em idioma nacional ou estrangeiro; Comercialização no varejo e atacado de CD's, DVD's, Fitas; Produção, promoções, organizações, gravações e execuções de espetáculos artísticos.

CLÁUSULA SEXTA – Administração e uso do nome comercial

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA".**

CLÁUSULA SÉTIMA - Retirada "pro labore"

Os Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – Lucros e Prejuízos

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis onde os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – Declaração dos Diretores

Os administradores designados neste contrato declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Filiais e outras dependências

A sociedade atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo criar em qualquer Território Nacional, a Juízo e critério dos sócios, observados as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dissolução da sociedade

Em caso de falecimento de sócio, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade com as quotas que lhe couberam, com o devido consentimento dos sócios permanentes.

11.1 – No prazo máximo de sessenta (60) dias terá de está concluído o levantamento de um Balanço Especial, que apurará os bens, comunicando ao sócio (s) retirante ou aos herdeiros do sócio pré-morto, para que os mesmos decidam quem passará a representa-los na sociedade, ou comuniquem por escrito a opção pelo pagamento de seus haveres, em seis (6) parcelas mensais, consecutivo.

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA"**

5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos casos omissos

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do Código Civil, (Lei 10.406/2002) e supletivamente pela Lei das S/As, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro (4) vias de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Iguatu(Ce), 11 de Agosto de 2005.

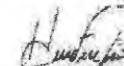

Juaci Belizário da Silva


Maria Belizário da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2005
SOB Nº 20050639280
Protocolo: 06/053928-0

Empresa: 23.2.0072548/2
BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

000032

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA"**

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25.12.1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.458.805-88 SSP/CE e do CPF nº 297.310.623-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Luiz Barreto, 156, centro, Iguatu-Ce., Cep: 63.500-000; e

MARIA BELIZÁRIO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 17.01.1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.987.373-95 SSP/CE e do CPF nº 685.705.203-44, residente e domiciliada na Rua Vereador Luiz Barreto, 156, centro, Iguatu-Ce., Cep: 63.500-000

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, denominada **BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA**, com sede na Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N Km 3, Cajazeiras, Iguatu-Ce., CEP 63.500-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23200725482, por despacho de 26/02/1997, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social, adequá-lo a legislação em vigor e consolidá-lo na melhor forma de direito:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passará a desenvolver as atividades de Exploração comercial de obras Litero/Musicais em geral, especialmente Musicais, Podendo utilizar-se das mesmas na forma de: Representá-las, recriá-las, divulgá-las ou representá-las cinematográfica e fonograficamente por meio de fotografia, televisão, radiodifusão, em idioma nacional ou estrangeiro; Comercialização no varejo e atacado de CD's, DVD's, Fitas; Produção, promoções, organizações, gravações e execuções de shows e espetáculos artísticos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal, dividido em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, permanece inalterado, estando dividido entre os sócios da seguinte maneira:

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
MARIA BELIZÁRIO DA SILVA	5.000 cotas	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA".**

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, para o uso do nome empresarial, sendo-lhes, entretanto vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA

Os administradores designados neste instrumento, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade passa a Ter seu Contrato Social consolidado da seguinte maneira:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 25.12.1966, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.458.805-88 SSP/CE e do CPF nº 297.310.623-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Luiz Barreto, 156, centro, Iguatu-Ce., Cep: 63.500-000; e

MARIA BELIZÁRIO DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 17.01.1973, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.987.373-95 SSP/CE e do CPF nº 685.705.203-44, residente e domiciliada na Rua Vereador Luiz Barreto, 156, centro, Iguatu-Ce., Cep: 63.500-000

Únicos componentes desta sociedade empresária, consolidam seu Contrato Social, passando seus termos a se regerem pelas cláusulas seguintes:

ADITIVO N.º DA FIRMA
BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA

(CONTINUAÇÃO)

+ Maria Belizário da Silva

MÁRIA BELIZÁRIO DA SILVA

CPF N.º 685.705.203-44

RG-2.987.773-95-SSP-CE

+ Francisco Luzardo Campos

FRANCISCO LUZARDO CAMPOS

CPF N.º 330.777.623-15

RG-145.457-80-SSP-CE

+ Juaci Belizário da Silva

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA

CPF N.º 297.310.623-00

RG-1.458.805-88-SSP-CE

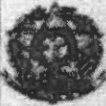
Testemunhas:

Joaquim Alves Vieira

JOAQUIM ALVES VIEIRA
IDENT. N.º 367.327 SSP/CE

+ Maria Eliana Neves Vieira

MARIA ELIANA NEVES VIEIRA
IDENT. N.º 1.394.176



Ministério de Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000035

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23200725482

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

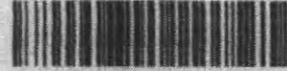
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **BANDA LIBANOS E FORROZAO TROPICALIA MUSICAL LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2259015811

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

IGUATU
Local

23 Fevereiro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5758936 em 24/02/2022 da Empresa BANDA LIBANOS E FORROZAO TROPICALIA MUSICAL LTDA, CNPJ 01672409000117 e protocolo 220190305 - 08/02/2022. Autenticação: 2EE260420548FF34C2C72473E7246ECD3D322D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/019.030-5 e o código de segurança HP5w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 000036
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/019.030-5	CEN2259015811	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.563.983-50	THIAGO BEZERRA CUSTODIO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ub m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

BANDA LIBANOS E FORROZAO TROPIKALIA MUSICAL LTDA.

000037

CNPJ: 01.672.409/0001-17

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

QUINTO ADITIVO DO ATO CONSTITUTIVO

MARIA BELIZÁRIO DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresária, divorciada, data de nascimento 17/01/1973, inscrita no CPF/MF sob o nº do CPF 685.705.203-44, documento de identidade 2987373/95, SSP CE, com domicílio/residência a Rua Vereador Luiz Barreto, número 156, bairro Centro, município IGUATU - CEARA, CEP 63500-712, representada por THIAGO BEZERRA CUSTÓDIO, brasileiro, Advogado, casado sob regime de comunhão parcial, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, advogado, portador da cédula de identidade sob nº 2007009068110 SSP-CE, do CPF sob nº 042.563.983-50 e da OAB sob nº 29.734, residente e domiciliado na Rua Doutor Gilberto Studart, 488, apto 1101, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105, MARINEIZ BELIZÁRIO DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 05/04/1965, portadora do RG n. 46828082 SSP CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 326.198.713-87, com domicílio/residência a Rua Vereador Luiz Barreto, número 156, bairro Centro, município IGUATU - CEARA, CEP 63500-712, representada por THIAGO BEZERRA CUSTÓDIO, brasileiro, Advogado, casado sob regime de comunhão parcial, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, advogado (a), portador (a) da cédula de identidade sob nº 2007009068110 SSP-CE, do CPF sob nº 042.563.983-50 e da OAB sob nº 29.734, residente e domiciliado na Rua Doutor Gilberto Studart, 488, apto 1101, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105, sócias da pessoa jurídica BANDA LIBANOS E FORROZAO TROPIKALIA MUSICAL LTDA., CNPJ Nº : 01.672.409/0001-17, com sede Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N, KM 03, Cajazeiras, Iguatu-CE, CEP 63500-605, registrada sob o NIRE Nº 23200725485 da Junta Comercial do Estado do Ceará, resolve, promover ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia MARINEIZ BELIZÁRIO DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 05/04/1965, portadora do RG n. 46828082 SSP CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 326.198.713-87, com domicílio/residência a Rua Vereador Luiz Barreto, número 156, bairro Centro, município IGUATU - CEARA, CEP 63.500-712 adquire onerosamente da sócia MARIA BELIZÁRIO DA SILVA, nacionalidade brasileira, empresária, SOLTEIRA, data de nascimento 17/01/1973, inscrita no CPF/MF sob o nº do CPF 685.705.203-44, documento de identidade 2987373/95, SSP CE, com domicílio/residência a Rua Vereador Luiz Barreto, número 156, bairro Centro, município IGUATU - CEARA, CEP 63.500-712, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, com integralização em moeda corrente nacional neste ato. A sócia adquirente passará a deter 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondentes a 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – Não haverá aumento no capital social havido, sendo que o total do capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:



Sócios	Quotas	%	Total
MARIA BELIZÁRIO DA SILVA	0	0	R\$ 0
MARINEIZ BELIZÁRIO DA SILVA	20.000	100	R\$ 20.000,00
Total	20.000	100	R\$ 20.000,00

Sócia	Quotas	%	Total
MARINEIZ BELIZÁRIO DA SILVA	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sócia assume, para todos os fins de Direito que envolvem a presente sociedade, toda e qualquer responsabilidade pelos atos inerentes a mesma, a partir da vigência do 4º (quarto) aditivo ao contrato social registrado nessa JUCEC, em que pese a dualidade societária existente.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente Instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas, abaixo qualificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos.

Lavrado e passado em Fortaleza, Estado do Ceará, em 26 de agosto do ano de 2021.

Eu, THIAGO BEZERRA CUSTÓDIO, brasileiro, Advogado, casado sob regime de comunhão parcial, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, advogado (a), portador (a) da cédula de Identidade sob nº 2007009068110 SSP-CE, do CPF sob nº 042.563.983-50 e da OAB sob nº 29.734, residente e domiciliado na Rua Doutor Gilberto Studart, 488, apto 1101, Cocó, Fortaleza/CE, CEP 60.192-105, redigi e conferi o presente instrumento, nos termos do §2º, do inciso II, do art. 1º, da Lei Federal nº 8.906/94.

MARIA BELIZÁRIO DA SILVA

Sócia

MARINEIZ BELIZÁRIO DA SILVA

Sócia

**ADITIVO N.º 2 DA FIRMA
BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA**

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Iguatu Estado do Ceará, à Rua Vereador Luiz Barreto, 156 - Centro, portador da cédula de identidade de n.º 1.458.805-88, expedida pela SSP/CE e CPF de n.º 297.310.623-00 e **FRANCISCO LUZARDO CAMPOS**, brasileiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Iguatu Estado do Ceará à Rua Vereador Luiz Barreto, n.º 114 - Centro, portador da cédula de identidade de n.º 145.457-80 expedida pela SSP/CE e CPF de n.º 330.777.623-15, únicos componentes da firma: **BANDA LIBANOS MUSICAL LTDA**, com sede e fóro na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, à Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N - KM 3 no bairro Cajazeiras, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 01.672.409/0001-17 e Contrato Social arquivado na MM - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ sob n.º 23.200.725.482 por despacho de 26 de fevereiro de 1997, e posteriormente alterado pelo aditivo de n.º 1 sob n.º 232132123 por despacho de 28 de maio de 1997, e resolvem mais uma vez alterar a sociedade e o fazem conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª - Ingressu na sociedade a senhorita **MARIA BELIZÁRIO DA SILVA**, brasileira, maior, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Iguatu Estado do Ceará à Rua vereador Luiz Barreto, n.º 156 - Centro, portadora da cédula de identidade de n.º 2.987.373-95 e CPF de n.º 685.705.203-44.

CLÁUSULA 2.ª - Retira-se da sociedade o senhor **FRANCISCO LUZARDO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, que no ato da assinatura do presente ADITIVO recebe o valor de sua cota de capital no valor de R\$ 900,00 (NOVICENTOS REAIS).

CLÁUSULA 3.ª - Elevar o capital social que era de R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS), para a importância supramencionada de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

- A) O sócio Juaci Belizário da Silva, subscreve e integraliza um aumento no valor de R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS), no ato da assinatura do presente ADITIVO em moeda corrente legal do País.
- B) A sócia **MARIA BELIZÁRIO DA SILVA**, subscreve e integraliza uma cota no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), no ato da assinatura do presente aditivo em moeda corrente legal do País e que fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA *****	R\$ 5.000,00
MARIA BELIZÁRIO DA SILVA *****	R\$ 5.000,00
TOTAL *****	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 4.ª - Os demais itens do contrato inicial, que não foram implícita ou explicitamente modificados pelo presente aditivo, permanecerão em vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma conjuntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo, sendo a 1.ª (primeira) via arquivada na **MM - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, e a outra depois de devidamente anotada será devolvida para o poder dos sócios.

Iguatu/Ce, 20 de novembro de 2000.

CONTINUA

232.132.123*

000040

**ADITIVO Nº 1 DA FIRMA
BANDA LÍBANOS & FORROZÃO TROPYKALIA LTDA.**

JUACI BELIZÁRIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Vereador Luis Bareto, 156 - centro, portador da cédula de identidade nº 1.458.805-88, expedida pela SSP-Ce. e CIC sob nº 297 310 623-00 e **FRANCISCO LUZARDO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rua Vereador Luis Barreto, 114 - centro, portador da cédula de identidade nº 145.457-80 expedida pela SSP-Ce. e CIC sob nº 330 777 623-15, únicos componentes da firma: **BANDA LÍBANOS & FORROZÃO TROPYKÁLIA LTDA.** com sede e fóro jurídico na cidade de Iguatu, Estado do Ceará, na Rodovia Iguatu Várzea Alegre, s/n km 3 no bairro das cajazeiras, devidamente inscrita no CGC(MF) sob nº 01 672 409/0001-17 e contrato social arquivado na **MM-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** sob nº //23.200.725.482 por despacho de 26 de fevereiro de 1997, resolvem alterar a sociedade e o fazem conforme as seguintes cláusulas:


CLÁUSULA 1ª - Alterar a razão social, de **BANDA LÍBANOS & FORROZÃO TROPYKÁLIA LTDA.**, para **BANDA LÍBANOS MUSICAL LTDA.**


CLÁUSULA 2ª - Alterar a cláusula segunda do contrato inicial, o objetivo principal da sociedade passará ser de ora em diante, a **COMERCIALIZAÇÃO DE CD'S**, em grosso e no varejo, **GRAVAÇÕES E EXECUÇÕES DE SHOWS MUSICAIS.**

CLÁUSULA 3ª - Os demais itens do contrato inicial, que não foram implícita ao explicitamente modificados pelo presente aditivo, permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma conjuntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo, sendo a 1ª (primeira) via arquivada na **MM-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ** e a outra via depois de devidamente anotada, será devolvida para o poder dos sócios.

IGUATU-CE., 17 DE ABRIL DE 1997


JUACI BELIZÁRIO DA SILVA
CPF - 297 310 623-00

+ 
FRANCISCO LUZARDO CAMPOS
CPF - 330 777 623-15

TESTEMUNHAS


JOAQUIM ALYES VIEIRA
2ª 
MARIA ELIANA NEVES VIEIRA


ADVOGADO

Dr. Francisco Tadeu de Souza
-ADVOGADO-
CPF 04055198-15 - OAB 2079-CE

255-1522



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)					
MARCIO BELIZARIO SILVA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F					
FILHO DE (pai)			NOME		
AURINO BERNARDO DA SILVA			MAURICIA BELIZARIA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número		Órgão emissor	UF
17-03-1979		3183088/97		SSP	CE
CPF (número)					
820.224.963-53					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIO NA (LIGADOURO - rua, av, etc.)					
RUA B				NÚMERO	
				195	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
		CONJ. JARDIM OASIS		63500-000	
MUNICÍPIO				UF	
IGUATU				CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO CEARÁ:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL					
MARCIO BELIZARIO SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA SILVIO AMARO					201
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
		JARDIM OASIS		63500-000	
MUNICÍPIO				UF	PAÍS
IGUATU				CE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
10.000,00		DEZ MIL REAIS.X.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Revist) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
4762-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS				
Atividades secundárias					
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES				
9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EMPRESÁRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
05-09-2007					<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gestor)					
<i>Marcio Belizario Silva</i>					
DATA DA ASSINATURA			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
05-09-2007			<i>Marcio Belizario Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO			
25.09.2007					
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE					
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2007					
SOB Nº: 23102772486					
Protocolo: 07/072963-8, DE 19/09/2007					
MARCIO BELIZARIO SILVA					
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL					

000042



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Modernização
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

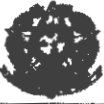

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AURINO BERNARDO DA SILVA		Mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (Mês de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (Número) 316308897	Órgão Emissor SSP	CPF (Número) CE 820.224.963-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação, o processo em nome do requerente)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rum. av. etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE		NÚMERO 87	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501256
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SILVIO AMARO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 9001902 7739003 7890200 4762800	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (VENDA DE INGRESSOS); ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, OVDS E FITAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.086.724/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA PÁGINA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado/legalizado) <i>Marcio Belizario Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/01/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Belizario Silva</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT.	

CE1201700390033

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 16/302347-6, referente à empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, NIRE 2310277248-6, foi deferido e arquivado sob o nº 20163023476, em 09/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança IYLN. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 19/01/2017 às 13:16, por Lenira Cardoso de Alcncar Seraine - Secretária Geral.

000043

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
23102772486		2135			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
					Nº FCN/REMP  CEP2100049734
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
IGUATI Local 24 Fevereiro 2021 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão / / / Data _____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
/ / /		/ / /			
Data		Data		Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ / /		/ / /	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ / /		/ / /		/ / /	
Data		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma		Vogal	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 1/11

000044



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F56969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURÍCIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.963-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NÚMERO 97
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SILVIO AMARO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 1813001 5620102 5911199 5911102 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRODUÇÃO MUSICAL SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ADAMES ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PROMOÇÃO DE VENDAS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessorado/gêrante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA			(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979		IDENTIDADE (número) 3183088/97		Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.963-53		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
EMAIL marciobelizario@hotmail.com					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE					NÚMERO 97
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CRUIRI		CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU					UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA Porte <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 296 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SILVIO AMARO					NÚMERO 201
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS		CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU			UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902		DESCRIÇÃO DO OBJETO PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO			
Atividade secundária 7319002 7420004 7490105 8230001 7729202					
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021		ASSINATURA DO EMPRESARIO			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295758 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF67D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE			NUMERO 97
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA		Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <small>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006</small>	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO			NUMERO 201
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 7738099 7739003 8599604 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5538384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC98EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/11

000048



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310277248-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCIO BELIZARIO SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO AURINO BERNARDO DA SILVA		(mãe) MAURICIA BELIZARIO SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 3183088/97	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 820.224.963-53		EMAIL marciobelizario@hotmail.com	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MAYLA SIEBRA CAVALCANTE		NÚMERO 97	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CRUIRI	CEP 63501255
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 120, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL MARCIO BELIZARIO SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVIO AMARO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM OASIS	CEP 63507235
MUNICÍPIO IGUATU		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marciobelizario@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 9001902 Atividades secundárias: 9001999 9001906 9001905 9001903 9009299	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09088724000103	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100049734



CE81162202



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC98EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





000050

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n°. 820.224.963-53, portador do documento de identidade n°. 20073907108 SSP CE, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, marciobelizario@hotmail.com.

OUTORGADO: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob n°. 748.602.323-72, portadora do documento de identidade n°. 94002174764 SSP CE, residente e domiciliada na Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Bairro Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, c.m.contabilidade@hotmail.com.

Por este instrumento o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de inscrição e alterações como empresário MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, com registro na Junta Comercial do Ceará sob nº. 2310277248-6, assinando o requerimento próprio (REMP) e declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome do outorgante, podendo assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Iguatu Ce, 23 de Fevereiro de 2021



MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA



VALIDO SOMENTE COM O
SELLO DE AUTENTICIDADE

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC98EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

000051

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/029.575-9	CEP2100049734	24/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 21/029.575-9 em 24/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5539384, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
748.602.323-72	CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 00:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/029.575-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

000053

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5539384 em 25/02/2021 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 210295759 - 24/02/2021. Autenticação: 14D981F2AAC96EF87D492F58969B1A2F0C2ADF0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/029.575-9 e o código de segurança 2nSv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 pág. 11/11

000055

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1780900267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
46828082 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
326.198.713-87 05/04/1965

RELAÇÃO
AURINO BERNARDO DA SILVA
MAURICIA BELIZARIO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CARRUA
AB

Nº REGISTRO
01231657766

VIGÊNCIA
21/08/2024

1ª REGISTRAÇÃO
06/11/1998

OBSERVAÇÕES
A ;

Marineiz Belizario da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
23/08/2019

[Signature]
COR. SACONCELOS FORTE

ASSINATURA DO EMISSOR

59908940956
CE172208092

1780900267

CEARÁ



DEAC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2143760511

NOME
MARCIO BELIZARIO SILVA

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF
20073907108 SSPDS CE

CPF
620.224.963-53

DATA NASCIMENTO
17/03/1979

FILIAÇÃO
AURINO BERNARDO DA SILVA
MAURICIA BELIZARIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
3B

Nº REGISTRO
01454980406

VALIDADE
11/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/08/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28295914041
CE180289586

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000057

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M B S PRODUcoes	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música .2.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÓNICO BSPRODUcoesME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9816-5000/ (85) 9996-2180
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000058

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.088.724/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MBS PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEPUTADO JOAO LOPES	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 03
-------------------------------------	--------------	------------------------

EP 60.060-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MBSPRODUcoesME@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9616-5000/ (85) 9996-2160
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2024 às 09:05:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

000059

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
855204-5

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
10/10/2023

NOME / RAZÃO SOCIAL
MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ
09.088.724/0001-03

NOME DE FANTASIA
MBS PRODUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

183000101 - REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET

731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

731220001 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

731900201 - PROMOÇÃO DE VENDAS

731900301 - MARKETING DIRETO

731909999 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

742000101 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

749010501 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS

772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591110201 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE

591119901 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

591209901 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

620150201 - WEB DESIGN

741029901 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

782050001 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

791120001 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

801110101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

433040201 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO EM OBRAS DE CONTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

000060

LOGRADOURO
R DEP JOAO LOPES, 55

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
60060-130

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
10/10/2023

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/11/2023 ÀS 16:11:04
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.088.724/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:05 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **A7C3.AF38.9619.9F9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

000062

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202407210500

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071572635
CNPJ / CPF: 09088724000103
RAZÃO SOCIAL: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/06/2024 ÀS 15:47:08
VÁLIDA ATÉ 09/08/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/133828

CPF/CNPJ: 09.088.724/0001-03

Nome ou Razão Social: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Endereço: R DEP JOAO LOPES 55 **** CENTRO CEP 60060-130

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Maio de 2024 (10:43:06)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/08/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000064



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.088.724/0001-03
Razão Social: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
Endereço: R DEPUTADO JOAO LOPES 55 SALA03 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60060-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060102031465841860

Informação obtida em 10/06/2024 15:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.088.724/0001-03
Certidão nº: 26422166/2024
Expedição: 15/04/2024, às 14:03:47
Validade: 12/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.088.724/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

000066

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.088.724/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 3 de Junho de 2024 às 12:23:02

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **292222140**.
Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=292222140/



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000067

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23102772486

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MARCIO BELIZARIO SILVA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300109734

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

IGUATU

Local

20 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para valid: este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000068

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/060.010-7	CEE2300109734	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Balço Patrimonial 2022

Pág.: 1 de

Licenciado para: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

ADMI

Empresa: MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Fortes Contábil 7.198

Endereço: R SILVIO AMARO, Complemento: , N.º: 201, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235, Telefone: (85) 99962160

NIRE: 2310277248 6 - Data: 25/09/2007

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.668.394,52 C
1.01	Ativo Circulante	458.194,52 C
1.01.01	Disponibilidades	458.194,52 C
1.01.01.02	Bancos	458.194,52 C
1.01.01.02.01	Contas Correntes	458.194,52 C
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	458.194,52 C
1.07	Ativo não Circulante	1.210.200,00 D
1.07.04	Imobilizado	1.210.200,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.210.200,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.210.200,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	32.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	39.800,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	17.900,00 D
1.07.04.01.01.0007	Ônibus Scanea	1.120.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.668.394,52 C
2.03	Passivo não Circulante	896.000,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	896.000,00 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	896.000,00 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros	896.000,00 C
2.03.01.07.03.0001	Banco do Nordeste Ônibus RKC0C05	896.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	772.394,52 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	622.394,52 C
2.07.07.01	Outras Contas	622.394,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	622.394,52 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	622.394,52 C

000069

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.668.394,52 (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022

Carla Myrelle
 Carla Myrelle Olinda Vieira
 Contador
 748.602.323.72
 94002174764
 017173-0

Marcio Belizario Silva
 Marcio Belizario Silva
 Titular
 820.224.963-53
 20073907108

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107
 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para valida
 este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada
 digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA
Empresa: MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ: 09.088.724/0001-03
NIRE: 2310277248 6 - Data: 25/09/2007

Pág.: 1 de

ADMI

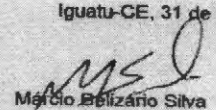
Fortes Contábil 7.198.

Endereço: R SILVIO AMARO, Complemento: , N.º: 201, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235, Telefone: (85) 99962160
Estabelecimentos: 0001 - MARCIO BELIZARIO SILVA ME; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	a	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional			1.695.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			1.695.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços			1.695.000,00
(-) 020	Deduções da Receita			135.105,48
020.01	Impostos Faturados			135.105,48
020.01.05	Simples			135.105,48
(=) 030	Receita Líquida			1.559.894,52
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			265.000,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos			265.000,00
(=) 060	Lucro Bruto			1.294.894,52
(-) 070	Despesas Operacionais			672.500,00
070.01	Despesas Administrativas			672.500,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			622.394,52
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			622.394,52
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			622.394,52

000070


Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022

Marcio Belizario Silva
Titular
820.224.963-53
20073907108

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DLPA 12/2022

Licenciado para: CARLA MYRELE OLINDA VIEIRA
Empresa: MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ: 09.088.724/0001-03

NIRE: 2310277248 6 - Data: 25/09/2007

Endereço: R SILVIO AMARO, Complemento: , N.º: 201, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235, Telefone: (85) 99962160

Pág.: 1 de

ADMI


Fortes Contábil 7.198

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

000071

Saldo em 31 de dezembro de 2021	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	622.394,52
Saldo em 31 de dezembro de 2022	622.394,52

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022


Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0


Marcio Belizario Silva
Titular
820.224.963-53
20073907108

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 - 18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 1 de

Licenciado para: CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA

ADMII

Empresa: MARCIO BELIZARIO SILVA ME - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Fortes Contábil 7.198.

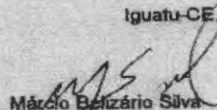
Mês/Ano: 12/2022

Endereço: R SILVIO AMARO, Complemento: , N.º: 201, Bairro: JARDIM OASIS, Cidade: Iguatu, Estado: CE, CEP: 63507235, Telefone: (85) 99962160

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.559.894,52 / 1.668.394,52 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,93
LC	Liquidez Corrente 458.194,52 / 896.000,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c203	0,51
LI	Liquidez Imediata 458.194,52 / 896.000,00 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c203	0,51
ML	Margem Líquida (622.394,52 / 1.559.894,52) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	39,90
RA	Rentabilidade do Ativo (622.394,52 / 1.668.394,52) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	37,30

Iguatu-CE, 31 de Dezembro de 2022


Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0


Marcio Belizário Silva
Titular
820.224.963-53
20073907108

sábado, 31 de dezembro de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6107238 em 20/04/2023 da Empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, CNPJ 09088724000103 e protocolo 230600107 -
18/04/2023. Autenticação: 908427DCF33F6591DD867137A17A358A155. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar
este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/060.010-7 e o código de segurança ohDo Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 23/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

000073

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/060.010-7	CEE2300109734	18/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 23/060.010-7 em 18/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6107238, em 20/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Teixeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	20/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Teixeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2023, às 13:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/060.010-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

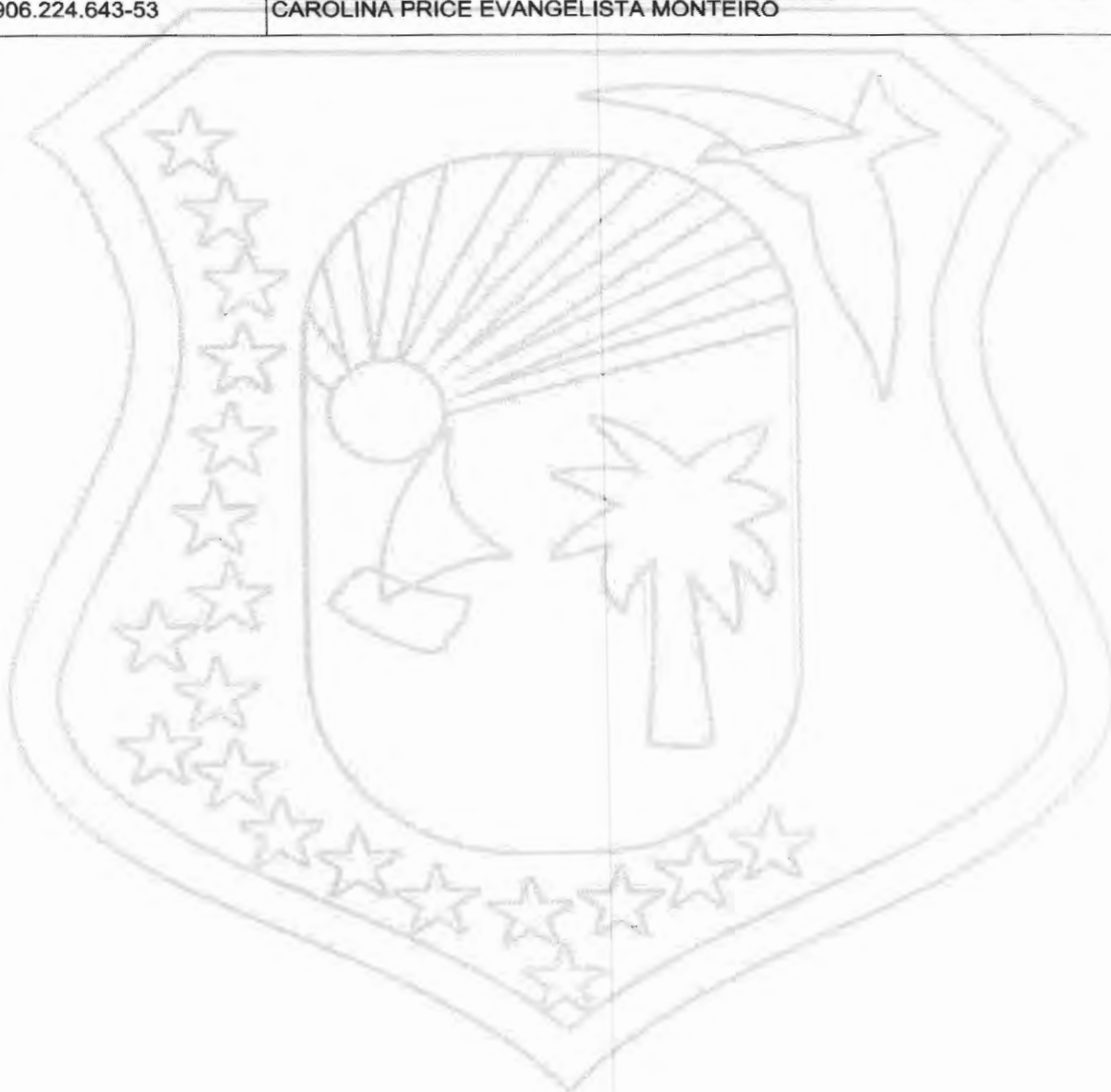
Registro Digital

000075

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quinta-feira, 20 de abril de 2023



[Handwritten signature]

090070

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

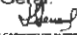
CNPJ: 09.088.724/0001-03
RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, 55, SALA 03 - CENTRO, 60060-130
Fortaleza - CE

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

Balanco Patrimonial

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,
Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

Pág.: 1 de 2

Fortes Contábil 7.210.0

000077

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante		4.758.904,43 D
1.01.01	Disponibilidades		2.348.704,43 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie		3.833.533,13 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral		416.334,05 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		416.334,05 D
1.01.01.02	Bancos		416.334,05 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes		3.417.199,08 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A 55151-1		2.924.701,87 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras		2.924.701,87 D
1.01.01.02.02.0001	BB Rende Fácil		492.497,21 D
1.01.03	Clientes		492.497,21 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais		1.484.828,70 C
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber		1.484.828,70 C
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos		1.484.828,70 C
1.01.03.01.01.0002	Secretaria do Turismo do Estado do Piauí		2.206.698,70 C
1.01.03.01.01.0003	Prefeitura Municipal de Tenório		781.250,00 C
1.01.03.01.01.0004	J.J DO CARMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		3.500,00 C
1.01.03.01.01.0005	2K PRODUÇÕES E EVENTOS		127.400,00 D
1.01.03.01.01.0006	ASA PRODUÇÕES		127.400,00 D
1.01.03.01.01.0007	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO		235.200,00 D
1.01.03.01.01.0008	COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO		2.500,00 C
1.01.03.01.01.0009	SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFE		627.000,00 D
1.01.03.01.01.0010	Prefeitura Municipal de Parnaíba		85.500,00 D
1.01.03.01.01.0011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARÍ		55.380,00 C
1.01.03.01.01.0013	Prefeitura Municipal de SEABRA		5.000,00 D
1.01.03.01.01.0014	Prefeitura Municipal de Itambé		63.000,00 D
1.01.03.01.01.0015	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS		60.000,00 D
1.01.03.01.01.0016	Prefeitura Municipal de Calculé		4.000,00 D
1.01.03.01.01.0017	Prefeitura Municipal de Triunfo		6.000,00 D
1.01.03.01.01.0018	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CARUARU		15.000,00 D
1.01.03.01.01.0019	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JU		114.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante		95.000,00 D
1.07.04	Imobilizado		2.410.200,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação		2.410.200,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		2.410.200,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		32.500,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		39.800,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados		17.900,00 D
1.07.04.01.01.0007	Ônibus Scanea		1.120.000,00 D
1.07.04.01.01.0008	Ônibus Scania/MPOLO Paradiso LD 2019/2019 Prata PLACA LUE2E0		1.200.000,00 D
Total Ativo			4.758.904,43 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.758.904,43 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Continua



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA618578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

 pág. 4/12

Balço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
 Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160
 NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

Fortes Contábil 7.210 0

00007S

Conta	Descrição	Nota	31/12/2023
2	*** Passivo ***		4.758.904,43 C
2.01	Passivo Circulante		4.309.377,84 D
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		4.309.377,84 D
2.01.01.01	Fornecedores		4.309.377,84 D
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais		4.472.322,84 D
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos		4.508.610,70 D
2.01.01.01.01.0002	14.525.684/0001-50 Essor Seguros S.A.		36.287,86 C
2.01.01.01.03	Fornecedores de Produtos		2.055,00 D
2.01.01.01.03.0001	Claudia Belizário Silva		1.770,00 D
2.01.01.01.03.0002	Marineiz Belizário da Silva		230,00 D
2.01.01.01.03.0003	Maria Sara Pereira		55,00 D
2.01.01.01.04	Fornecedores de Prestações de Serviços		165.000,00 C
2.01.01.01.04.0001	Banda Libanos		90.000,00 C
2.01.01.01.04.0002	Forroção Tropykalia		75.000,00 C
2.03	Passivo não Circulante		2.333.504,33 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo		2.333.504,33 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos		2.333.504,33 C
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		2.061.213,70 C
2.03.01.07.03.0001	Banco do Nordeste Ônibus RKC0C05		739.232,96 C
2.03.01.07.03.0002	Banco do Nordeste Ônibus LUE2E00		1.321.980,74 C
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exterior		272.290,63 C
2.03.01.07.05.0001	Empréstimos BB 01/XX/2020		781,10 D
2.03.01.07.05.0002	BB Giro Pronampe 22/09/2023		7.994,25 C
2.03.01.07.05.0003	Capital de Giro 13/01/2023		24.250,00 C
2.03.01.07.05.0004	BB Giro Pronampe 06/04/2023		148.723,99 C
2.03.01.07.05.0005	Capital de Giro 27/02/2023		92.103,49 C
2.07	Patrimônio Líquido		6.734.777,94 C
2.07.01	Capital Realizado		550.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social		550.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		550.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		550.000,00 C
2.07.07	Outras Contas		8.184.777,94 C
2.07.07.01	Outras Contas		8.184.777,94 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		6.184.777,94 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		6.184.777,94 C
Total Passivo			4.758.904,43 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 4.758.904,43 (Quatro Milhões Setecentos e Cinquenta e Oito Mil Novecentos e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
 Contador
 748.602.323.72
 94002174784
 017173-0

Márcio Belizário Silva
 Sócio/Administrador
 820.224.963-53
 20073907108

sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 5/12

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03
NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007
Estabelecimentos: 0001 - MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVE; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,
Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160

Pág.: 4 de 4

Fortes Contábil 7.210.0

000079

Conta	Descrição	01/01/2023	a	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional			7.062.327,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços			7.062.327,00
(-) 020	Deduções da Receita			338.116,35
020.01	Impostos Faturados			338.116,35
(=) 030	Receita Líquida			6.724.210,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos			165.000,00
(=) 060	Lucro Bruto			6.559.210,65
(-) 070	Despesas Operacionais			444.974,98
070.04	Resultado Financeiro			369.777,63
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.			6.114.235,67
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			6.114.235,67
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício			6.114.235,67

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Bellzário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 6/12

DLPA 12/2023

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55, Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130,

Telefone: (85) 99962160

Pág.: 6 de 6

Fortes Contábil 7.210.0

000080

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	470.542,27
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	6.114.235,67
Saldo em 31 de dezembro de 2023	6.584.777,94

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 7/12

Análise pelos Índices do Balanço

Pág.: 5 de 5

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Fortes Contábil 7.210.0

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Complemento: SALA 03, N.º: 55,

Bairro: CENTRO, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60060130, Telefone: (85) 99962160

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 6.724.210,65 / 4.758.904,43 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,41
LC	Liquidez Corrente 2.348.704,43 / 2.333.504,33 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c203	1,01
LI	Liquidez Imediata 3.833.533,13 / 2.333.504,33 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c203	1,64
ML	Margem Líquida (6.114.235,67 / 6.724.210,65) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	90,93
RA	Rentabilidade do Ativo (6.114.235,67 / 4.758.904,43) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	128,48

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 363458758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 8/12

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 09.088.724/0001-03

Pág.: 7 de 7

Fortes Contábil 7.211.0

NIRE: 23102772486 - Data: 25/09/2007

000082

Nota 1 - Contexto Operacional

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); campings (5590-6/02); pensões (alojamento) (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos: recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discoteca; danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagens (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares, prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversões e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00): (Redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023)

- I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Nota 2 - Eventos subsequentes

Não houve receitas no meses Janeiro/2023, Fevereiro/2023, Março/2023 e Novembro/2023

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Carla Myrelle Olinda Vieira
Contador
748.602.323.72
94002174764
017173-0

Márcio Belizário Silva
Sócio/Administrador
820.224.963-53
20073907108

domingo, 31 de dezembro de 2023

Fim




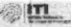


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000083

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.565-4	CEE2400110938	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.088.724/0001-03 e protocolado sob o número 24/061.565-4 em 12/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6805309, em 15/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2024, às 12:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 24/061.565-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

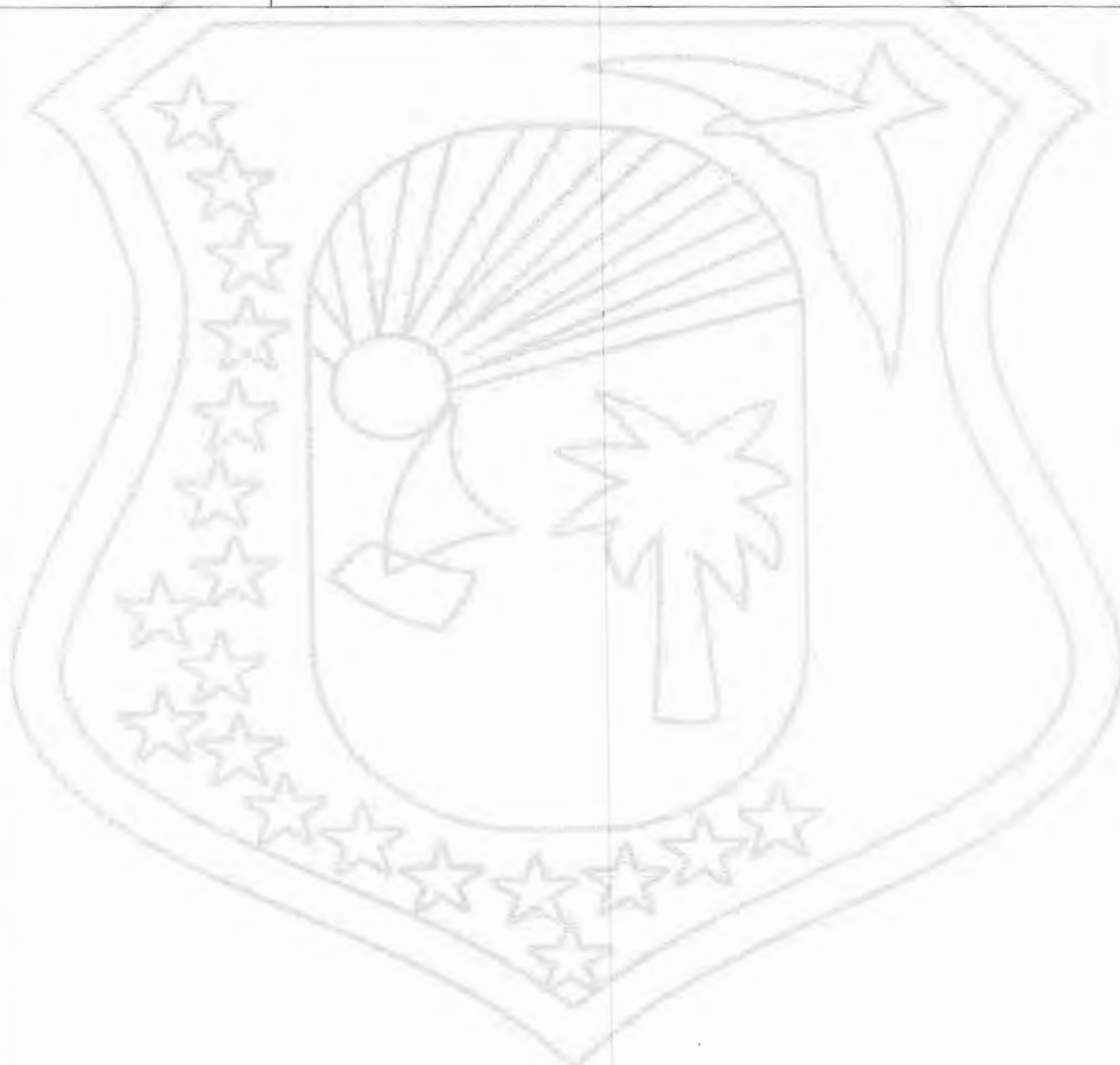
Registro Digital

000085

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, segunda-feira, 15 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SgPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

pág. 12/12

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **BANDA LÍBANOS E FORROZÃO TROPYKALIA MUSICAL LTDA**, empresa detentora da **FORROZÃO TROPYKÁLIA**, situada na Rodovia Iguatu/Várzea Alegre, S/N, Iguatu CE, CNPJ 01.672.409/0001-17, neste ato representada por **MARINEIZ BELIZARIO DA SILVA**, com CPF 326.198.713-87 e RG 46808280 SSP CE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTADA**, e de outro lado, **MARCIO BELIZARIO SILVA ME (MBS PRODUÇÕES)**, situada na Rua Silvío Amaro, 201, Jardim Oasis, Iguatu CE, com CNPJ: 09.088.724/0001-03, neste ato representada por **Márcio Belizário Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20073907108 SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 820.224.963-53, residente e domiciliado na Rua Mayla Siebra Cavalcante, nº 97, Bairro Cruirí, Iguatu CE, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula 7, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula 9.
2. Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade.
3. O **REPRESENTANTE** apresenta, neste ato, os comprovantes de registro e inscrições nos órgãos e repartições competentes, necessários ao exercício da representação.
4. O **REPRESENTANTE** declara expressamente que não pesa contra si quaisquer das causas impeditivas ao exercício da representação, previstas pela lei (art. 4º da Lei 4.886/65), nem ações de qualquer natureza.
5. O **REPRESENTANTE** obriga-se a:
 - a) zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
 - b) apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
 - c) fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;

d) exercer a representação conforme as instruções dadas pela REPRESENTADA;

e) manter sigilo sobre as atividades de representação;

f) não promover ou vender apresentações similares ou concorrentes aos da REPRESENTADA;

g) restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;

h) arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;

Parágrafo único. O REPRESENTANTE poderá representar outros artistas ou empresas na zona de atuação definida na cláusula 7, desde que não sejam de categoria artística similar aos da REPRESENTADA, caracterizada como de (especificar o estilo musical ou artístico- exemplo: rock, samba, etc. que os contratantes concordam em restringir o exercício de representação dos concorrentes).

6. O presente contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 180 dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

7. A atividade do REPRESENTANTE restringir-se-á em todo território nacional e internacional.

8. A REPRESENTADA garante ao REPRESENTADO total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. A REPRESENTADA fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela REPRESENTADA junto aos patrocinadores.

9. O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela REPRESENTADA, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 20% calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (primeiro) dia útil subsequente ao da liquidação (pagamento) da respectiva apresentação.

10. A comissão não será devida:

a) se o patrocinador se tornar inadimplente ou desfazer a apresentação.

b) se o REPRESENTANTE efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

10.1. Em caso de cancelamento de apresentações pelo patrocinador a REPRESENTADA comunicará tais fatos ao REPRESENTANTE, por escrito, no prazo de até 01 (um) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

10.2. O cancelamento de apresentações pela REPRESENTADA, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

10.3. No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

11. Caberá à REPRESENTADA fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, não podendo o REPRESENTANTE, no exercício da representação, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, nem agir em desacordo com as instruções da REPRESENTADA.

12. Os pedidos de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE a cada período de 07 (sete) dias. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações e transporte.

13. São obrigações da REPRESENTADA:

a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;

b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;

c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;

d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;

e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.

f) arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações;

g) responsabilizar-se perante os patrocinadores pela garantia e boa qualidade das apresentações.

14. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 dias, cabendo à parte rescindente pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der

por manifestação da REPRESENTADA, esta pagará ao REPRESENTANTE indenização no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

15. Se o REPRESENTANTE der causa à rescisão do contrato, a REPRESENTADA poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na cláusula abaixo, a título de compensação.

16. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela REPRESENTADA:

a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;

c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

d) o inadimplemento da obrigação de respeitar a exclusividade em favor da REPRESENTADA.

17. Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:

a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;

b) a quebra da exclusividade prevista;

c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;

d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

18. As partes elegem o Foro da Comarca de Iguatu CE para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Iguatu CE, 28 de outubro de 2021.

REPRESENTADA

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por MARCIO
BELIZARIO SILVA/82022496353
Dados: 2022.04.19 16:41:15 -03'00'

REPRESENTANTE

000090

3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DONA CLARA

Protocolo nº 40448
Registro nº 40037 Lv B: 219 Fls: 040
Iguatu-CE, 20 de Abril de 2022.

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA - TABELÃO
 DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA - SUBSTITUTO
 ANTONIO MACELO COSTA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO

PODERE JUDICIÁRIO
DONA CLARA

Assinado em

AAL36295-3610



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
www.tribunal.jus.br

PODERE JUDICIÁRIO
DONA CLARA

Assinado em

AAM094113-3610



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em
www.tribunal.jus.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

000091

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

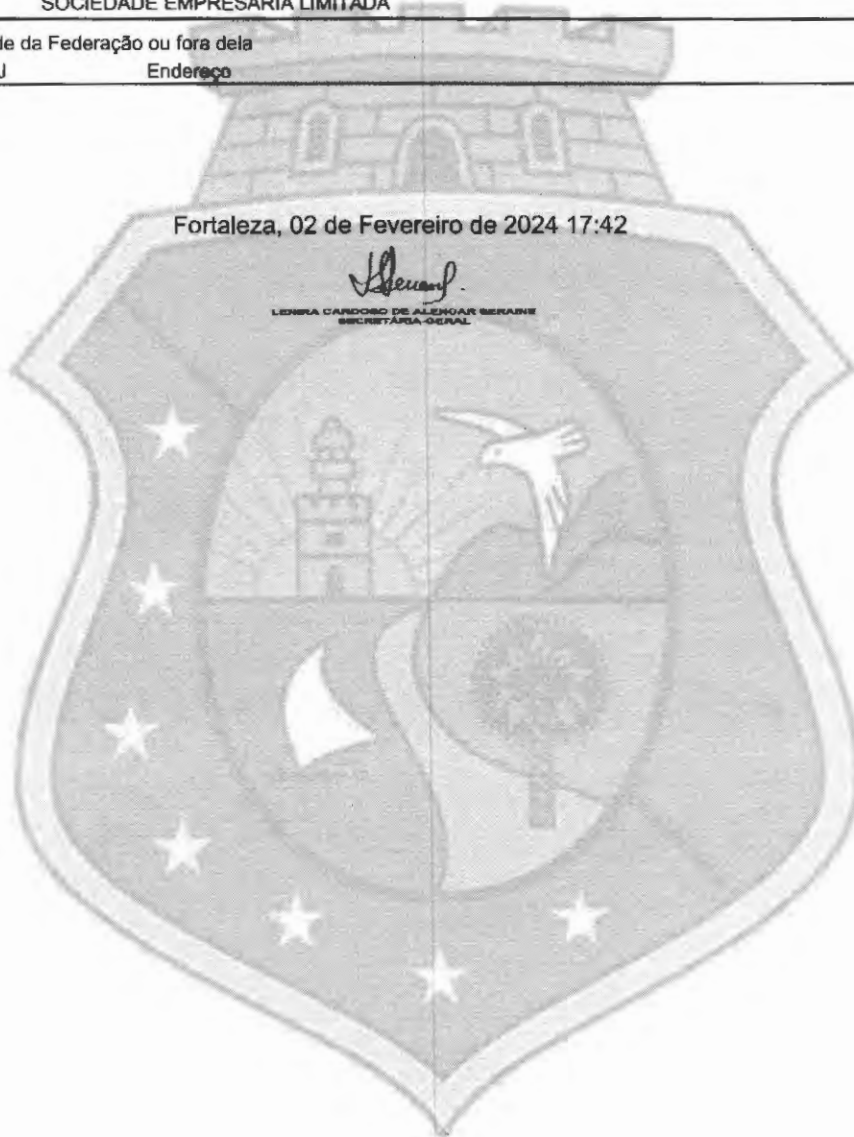
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Fevereiro de 2024 17:42

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO BEKANE
SECRETÁRIA-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000954741 e visualize a certidão)



24/022.460-4



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000092

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202675962

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2400110938

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

12 Abril 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6805309 em 15/04/2024 da Empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 09088724000103 e protocolo 240615654 - 12/04/2024. Autenticação: 36345B758DB85F9EEFFCA61B578C342CDD7F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.565-4 e o código de segurança SpPb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



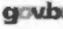



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

000093

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.565-4	CEE2400110938	12/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
748.602.323-72	Carla Myrelle Olinda Vieira	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
820.224.963-53	MARCIO BELIZARIO SILVA	12/04/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DA PROPOSTA

A empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.088.724/0001-03, sediada em Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, por meio de seu representante legal, MARCIO BELIZARIO SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 20073907108 SSPDS CE, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 820.224.963-53, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, residente e domiciliado em Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Cruiri, Iguatu CE, CEP.: 63.501-255, **DECLARA**, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

MBS PRODUÇÕES

Fortaleza CE, 06 de junho de 2024.

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MARCIO BELIZARIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000
Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, sediada na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, Cep. 60.060-130, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01654980406 DETRAN CE e do CPF nº 820.224.963-53. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz:

()SIM ou NÃO(X).

Fortaleza CE, 24 de abril de 2023.

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PREVISTA NO ART. 93 DA LEI 8.213/91

À empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.088.724/0001-03, sediada em Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Centro, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, que essa empresa confirma o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Fortaleza CE, 06 de junho de 2024.

MARCIO BELIZARIO Assinado de forma digital
SILVA:82022496353 por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)

MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03, sediada na rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza CE, CEP.:60.060-130, tendo como seu representante legal o Sr. MARCIO BELIZÁRIO SILVA residente à Rua Mayla Siebra Cavalcante, 97, Cruiri, Iguatu – CE, CEP.: 63.500-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza - CE, 16 de abril de 2024.

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital por
MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353
Dados: 2024.04.16 15:42:58 -03'00'

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
(MBS PRODUÇÕES)
MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

MBS

PRODUÇÕES

REQUERIMENTO

000095

A empresa: **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 09.088.724/0001-03, **requer** junto a este órgão restituição da retenção indevida uma vez que a empresa se enquadra na lei

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-

amentos (5510-8/02); albergues (5590-6/01); alojamentos (5590-6/02); alojamentos (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação - bares e recepções - (5620-1/02); produção e distribuição de espetáculos (9001-9/00); produção e montagem de estandes para exposições e recepções (9001-9/01); produção de fotografias, exceto a amadora (7420-0/01); filmagem de filmes (7430-0/01); produção profissional de atividades de suporte (9001-9/05);

aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de painéis, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE

TERMO DE VEDACAO DE CONDUTA

Eu, MÁRCIO BELIZARIO SILVA, responsável pela empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, representante exclusiva do (a) artista/banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, declaro estar ciente e dar conhecimento ao (s) artista (s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Fortaleza CE, 11 de junho de 2024.

MARCIO
BELIZARIO
SILVA:8202

Assinado de
forma digital por
MARCIO
BELIZARIO
SILVA:820224963

MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
MARCIO BELIZARIO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

85 99616-5000

Rua Deputado João Lopes, 55 Sala 03, CEP 60060-130
Centro - Fortaleza/CE



Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/05/2005
Data da concessão: 22/12/2009
Fim da vigência: 22/12/2029

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DOS ELEMENTOS NOMINATIVOS

Titular: BANDA LIBANOS E FORROZÃO TROPICALIA MUSICAL LTDA ME
[BR/CE]
CNPJ: 01672409000117
Endereço: ROD IGUATU VARZEA ALEGRE, SM KM 3 - CAJAZEIRAS, 63500-005, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 1.3.1 e 27.5.1
NCL(8): 41
Especificação: ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS, SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

000102

Certificado de registro de marca

Processo nº: 827484666

Rio de Janeiro, 05/08/2019

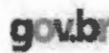
André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA (MBS PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ: 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Deputado João Lopes, 55, Sala 03, Fortaleza CE, CEP.: 60.060-130. Prestou serviços satisfatório a esta PATAMARES PRODUÇÕES LTDA, no dia 14 de dezembro de 2023, referente a contratação de banda para se apresentar na festa do Município Tanque PI, nas festividades do Aniversário do Município, nas condições definidas em contrato, bem como nos prazos firmados.

Registro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina – PI, 19 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO JOSE SILVA CASTRO
Data: 19/12/2023 14:43:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PATAMARES PRODUÇÕES LTDA
GUSTAVO JOSE SILVA CASTRO


ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00116503/2023		Data Emissão 10/10/2023		Data de Validade 09/10/2024	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA				CNPJ/CPF 09088724000103	
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 734683		Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DEPUTADO JOÃO LOPES, Nº 55, Compl. SALA 03, Bairro CENTRO, CEP 60060130			
Área do Terreno (m²) 423.50		Área Construída (m²) 20.00		Área do Estabelecimento (m²) 20.00	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCICIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	SIM	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731220001	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
781120001	AGÊNCIAS DE VIAGENS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
631940099	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
591110201	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
591110001	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
591209901	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
620150201	WEB DESIGN	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731909999	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	
731900201	PROMOÇÃO DE VENDAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM	



CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
791900301	MARKETING DIRETO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
741029901	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
742000101	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
742000401	FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
749010501	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
772920201	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
801110101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
773310001	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
183000101	REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM

Responsável Legal	
CPF 820.224.963-53	Nome MARCIO BELIZARIO SILVA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): CARLA MYRELLE OLINDA VIEIRA / CPF-748.602.323-72
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº CEP2300295704, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 314251;

CONDICIONANTES



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017;
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício de atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, a reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

000106





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BANDA LIBANOS E FORROZAO TROPIKALIA MUSICAL LTDA. de CNPJ 01.672.409/0001-17 e protocolado sob o número 22/019.030-5 em 08/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5756936, em 24/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaela Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

00010

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.563.983-50	THIAGO BEZERRA CUSTODIO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.563.983-50	THIAGO BEZERRA CUSTODIO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.563.983-50	THIAGO BEZERRA CUSTODIO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/02/2022

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaela Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2022, às 11:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/019.030-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5756936 em 24/02/2022 da Empresa BANDA LIBANOS E FORROZAO TROPIKALIA MUSICAL LTDA, CNPJ 01672409000117 e protocolo 220190305 - 08/02/2022. Autenticação: 2EE25042054BFF34C2C72473E7246ECD3D322D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/019.030-5 e o código de segurança HP5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 7/8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, THIAGO BEZERRA CUSTODIO, BRASILEIRA, CASADO, ADVOGADO,
DATA DE NASCIMENTO 08/12/1989, RG Nº 2007009068110 SSP-CE, CPF
042.563.983-50, RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, Nº 488, 1101, BAIRRO COCO,
CEP 60192-105, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

000108

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.

THIAGO BEZERRA CUSTODIO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5756936 em 24/02/2022 da Empresa BANDA LIBANOS E FORROZAO TROPIKALIA MUSICAL LTDA, CNPJ 01672409000117 e protocolo 220190305 - 08/02/2022. Autenticação: 2EE25042054BFF34C2C72473E7248ECD3D322D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/019.030-5 e o código de segurança HP5w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág 6/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/019.030-5	GEN2259015811	08/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.563.983-50	THIAGO BEZERRA CUSTODIO	23/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g v.b ¹⁷¹		
Selo Ouro - Certificado Digital		

000109



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

000110

Fortaleza, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320267596-2	09.088.724/0001-03	25/09/2007	05/09/2007

Endereço Completo:

RUA DEPUTADO JOAO LOPES 55 SALA 03 - BAIRRO CENTRO CEP 60060-130 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 550.000,00 QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome				
820.224.963-53 MARCIO BELIZARIO SILVA	xxxxxxx		R\$ 550.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2023 Número: 23202675962

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
MARCIO BELIZARIO SILVA - ME	2310277248-6	23202675962	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240000954741 e visualize a certidão)



24/022.460-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000112

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



000113

No ano de 1997, o empresário JUACI SILVA, que atuava no mundo do forró com a já consagrada Banda Libanos e com a casa de shows, TROPYKÁLIA SHOWS em Iguatu/CE, decide dá início a mais um projeto, lançando no mercado a BANDA TROPYKÁLIA que mais tarde viria a se tornar FORROZÃO TROPYKÁLIA.

Com um repertório recheado de músicas autorais e um show bastante animado a banda logo caiu nas graças do público.

O primeiro grande sucesso da Tropykália foi a canção Não Dá Prazer, levando a banda à vários estados do Brasil, depois, muitos outros sucessos surgiram, como Planeta de Cores, Você Fugiu de Mim, Fogo no Fogo, Onde Está Você, O Telefone e várias outras canções que conquistaram uma legião de fãs pelo Brasil à fora.

Na gravação do seu primeiro DVD, em janeiro de 2005, em São Luis/MA, mais de 50 mil pessoas, hiper lotaram o Espaço Sabrae e cantaram apaixonadamente todos os sucessos da banda, numa grande demonstração de amor e carinho. Esse dia entrou na história e ficou marcado como maior público da história no espaço.

Ao longo de sua história a banda tem 12 discos e 2 DVDs lançados, com mais de 2 milhões de álbuns vendidos.

O Forrozão Tropykalia se consagrou nacionalmente com show's em todo o país, incluindo Rio de Janeiro e São Paulo, apresentações em programas de TV e muitos prêmios, como discos de ouro e de platina.

Com grande produção e uma equipe de mais de 20 profissionais, a Forrozão Tropykalia leva ao público um super show de forró. Os vocalistas Carlinhos Gabriel e Klébia Camargo se destacam pelo grande talento e carisma.



000114





00011



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000116

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da Lei nº 14.133/21, o prosseguimento do feito para a contratação de prestação de serviços artísticos.

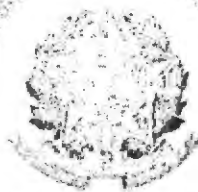
Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

João Lisboa (MA), 14 de junho de 2024.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



Poder Judiciário T.J.MA. Seção
AUTENT02984371MAYBP90KHQ37. 04/01/2021 12:06:16.
Ata: 13 18, Total R\$ 5,12 Emal R\$ 4,63 FFGC R\$ 0,13 FADF
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://seco.tjma.jus.br/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Olívio Gomes de Sousa
Membro Designada

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de JOÃO LISBOA, expede o diploma de

Prefeito
a
VILSON SOARES FERREIRA LIMA

Eleito(a) pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), coligação JOÃO LISBOA NÃO PODE PARAR, com 7.589 votos preferenciais, do total de 15.445 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

JOÃO LISBOA, 15 de Dezembro de 2020

Glender Malheiros Guimaraes
Glender Malheiros Guimaraes
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 58ª Zona

Código de verificação: 94d0b2047537fe9a715303c28ddf7eb

000117



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000118

Processo de Inexigibilidade nº: 005/2024

João Lisboa (MA), 14 de junho de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para as providências cabíveis.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000119

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024”**, tombando-o sob o nº **13.009/2024**.

João Lisboa (MA), 17 de junho de 2024.

CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura



000120

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Cultura.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



Podar Judiciário TJMA Selo
AUTENT020049CNJ8FVFKRY77WXC49, 04/01/2021
11:18:36 Ar: 13 18 Total R\$ 5 12 Emol R\$ 4,03 FERC R\$
0,13 FADEP R\$ 0,18 ITMP R\$ 0,10 Consulte em:
https://sede.tjma.jus.br



Oliver Gomes da Silva Alves
Oficial de Registro

Prefeitura Municipal de João Lisboa – Ma – Gabinete do Prefeito
Avenida Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa - Ma



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OFICIO Nº 217/2024
Processo de Inexigibilidade nº 005/2024

000121

João Lisboa (MA), 17 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:

I - CONTRATADO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. (CNPJ 09.088.724/0001-03)

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em função da proximidade da mais tradicional festividade da cidade de João Lisboa – MA, e com o objetivo de promover a cultura local e o lazer dos munícipes, esta secretaria contatou a empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA.**, para a realização de show artístico no município, na data de 04/07/2024, durante o evento “**ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024**”.

Os artistas elencados no orçamento apresentado pela empresa acima declinada são reconhecidos e consagrados pela opinião pública e mídia, bem como considerando ainda que a contratação será realizada diretamente com os artistas que realizarão o show, por meio da respectiva pessoa jurídica, razão porque é inviável a competição e, por via reflexa, configurada está a hipótese de inexigibilidade prevista no art. art. 74, § 2º, da Lei 14.133/21.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme a empresa cuja contratação é pretendida os artistas elencados no orçamento são reconhecidos e consagrados pela opinião pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Segue em anexo a minuta do contrato administrativo para apreciação e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

000122

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

ILMO. SR.
ANTÔNIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000123

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA.

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. **CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 021001092002-8 SESP-MA e do CPF nº 035.232.783-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Dep. João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Márcio Belizano Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200073907108 SSPDS/CE e do CPF nº 820.224.963-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 13.009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº ___/___**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Processo de Inexigibilidade nº ___/___**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em sessenta dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ____ (____)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000124

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000125

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000127

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000128

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), __ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



000129

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000130

PARECER – PGM

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Secretaria Municipal de Cultura que, em síntese, aduz *“[...] Em função da proximidade de uma das mais tradicionais festividades da cidade de João Lisboa – MA, e com o objetivo de promover a cultura local e o lazer dos munícipes, esta secretaria contatou a empresa MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA., para a realização de show artístico no município, na data de 04/07/2024, durante o evento “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024” [...]” e que “[...] Os artistas elencados no orçamento apresentado pela empresa acima declinada são reconhecidos e consagrados pela opinião pública e mídia, bem como considerando ainda que a contratação será realizada diretamente com os artistas que realizarão o show, por meio da respectiva pessoa jurídica, razão porque é inviável a competição e, por via reflexa, configurada está a hipótese de inexigibilidade prevista no art. art. 74, § 2º, da Lei 14.133/21 [...]”.*

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação de fornecimento de produtos e prestação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000131

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 74 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna inexigível a realização de licitação.

Reza o art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, que:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]”

[...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000132

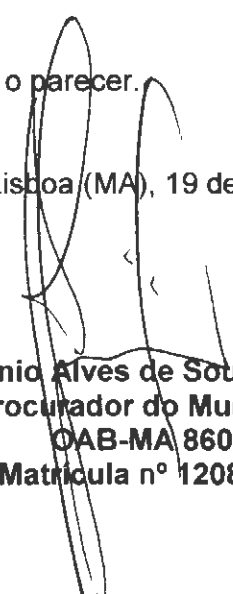
que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; [...]”

In casu, é público e notório que os artistas cuja contratação é pretendida são reconhecidos tanto pela opinião pública quanto pela mídia nacional, sendo certo ainda que a avença será efetivada diretamente com a banda, dotada de personalidade jurídica regularmente constituída, o que se coaduna com as exigências estabelecidas no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Diante desse fato, entendemos ser cabível a contratação direta da empresa **MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, por inexigibilidade de licitação, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o parecer.

João Lisboa (MA), 19 de junho de 2024.


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



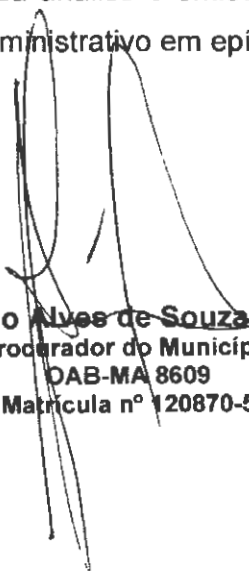
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

000133

Processo de Inexigibilidade nº 005/2024

João Lisboa, (MA), 19 de junho de 2024.

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.



Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5

ILMO. SR.
CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000134

OFICIO Nº 220/2024
Processo de Inexigibilidade nº 005/2024

João Lisboa (MA), 20 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da contratação por inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024”**.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Cultura

ILMO. SR.
VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº: 005/2024

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

João Lisboa (MA), 21 de junho de 2024.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

000136

Processo de Inexigibilidade nº: 005/2024

João Lisboa (MA), 21 de junho de 2024.

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



VILSON SOARES FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
CAIO CESAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NESTA



000137

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21.06.05/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA MBS PRODUCOES ARTISTICAS E
EVENTOS LTDA.**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal de Cultura Sr. **CAIO CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 021001092002-8 SESP-MA e do CPF nº 035.232.783-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MBS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.724/0001-03, com sede na Rua Dep. João Lopes, 55, Sala 03 Centro, Fortaleza - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Márcio Belizário Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200073907108 SSPDS/CE e do CPF nº 820.224.963-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 13.009/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Processo de Inexigibilidade nº 005/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO “ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Processo de Inexigibilidade nº 005/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2024 e encerramento em sessenta dias, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



000138

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente logo logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração Pública Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade. 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



000140

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 11.1.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv. Multa:

1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

000141

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



000142

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.392.0007.2-130 – Manifestações Artísticas e Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 21 de junho de 2024.

CAIO CESAR DE
CARVALHO FERREIRA
LIMA:03523278392

Assinado de forma digital por
CAIO CESAR DE CARVALHO
FERREIRA LIMA:03523278392
Dados: 2024.06.28 11:55:40
-03'00'

CONTRATANTE

MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

Assinado de forma digital
por MARCIO BELIZARIO
SILVA:82022496353

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____



Comissão Permanente de Licitação (CPL)

CARVALHO FERREIRA LIMA - Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: d6legf8i6ir20240628120644

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização e sanitização de ambientes internos e externos dos prédios públicos da administração municipal. CRITÉRIO: Menor Preço Global. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: depcomprasjoaolisboa@gmail.com entre os dias 01 e 03 de julho de 2024. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://http://www.joaolisboa.ma.gov.br/editais-licitacoes>. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM - Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 6pq9xwgn8zh20240628110651

000143

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO "ARRAIÁ DO ARRASTA PÉ 2024". VIGÊNCIA: 60 dias. VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). REGÊNCIA: LEI nº 14.133/21. Dotação Orçamentária: 13.392.0007.2-130 - Manifestações Artísticas e a Cultura 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. João Lisboa (MA), 21 de junho de 2024. CAIO CÉSAR DE

